



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 024/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 06 (seis), da quadra nº 05 (cinco) do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento total do lote nº 06 (seis), da quadra nº 05 (cinco), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, conforme requerimento do senhor GERALDO KURPEL protocolado nesta Prefeitura sob nº 354/83, de 25 de julho de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior pasará a se constituir em três áreas distintas sendo elas:

1 - O lote nº 06, já desmembrado e registrado em nome de Nair Gois;

2 - O lote nº 06-A, com área de 122m² (cento e vinte e dois metros quadrados), e com os seguintes dados do perímetro:

| Lados | - | Comprimento |
|-------|---|-------------|
| 5 - 6 | - | 4,00 m |
| 6 - 7 | - | 30,50 m |
| 7 - 8 | - | 4,00 m |
| 8 - 5 | - | 30,50 m |

3 - O lote nº 06-B, com área de 1.090,50 m² (um mil e noventa metros e cinquenta centímetros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

| Lados | - | Comprimento |
|-------|---|-------------|
| 1 - 2 | - | 60,50 m |
| 2 - 3 | - | 21,00 m |
| 3 - 4 | - | 30,00 m |
| 4 - 5 | - | 6,00 m |
| 5 - 8 | - | 30,50 m |
| 8 - 1 | - | 21,00 m |

Carvalho

Albino Scolaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO


ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 024/83

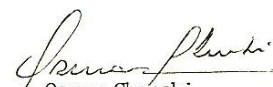
fl. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de julho de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 25 de julho de 1983.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete